

PARECER DO RELATOR

COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

PROCESSO DIGITAL Nº: **8050284021**

INTERESSADO: **INALDO JOSÉ DA SILVA**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida João de Barros, nº. 1894 – Loja 0001, Bairro da Encruzilhada, localizado na Zona Especial de Diretrizes Específicas - ZEDE – Centro Secundário.

À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. **Solicitação:** Solicitação de Viabilidade de REDESIM para análise e posicionamento tendo em vista o Art. 45, § II da Lei nº. 16.289/97, Análise Especial pela CCU de Atividade Geradora de Incomodo à Vizinhança - APGI, para viabilidade de Instalação de Comércio Varejista de Armas e Munições - CNAE 4798009.

2. **Considerações:**
 - Quanto ao Anexo 9º. Art. 48 da Lei 16.289/97, atende à Análise Especial de APGI, pela natureza de incomodidade - por segurança.
 - Quanto à Análise de Localização a APGI atende ao Art. 50, § I e II da Lei 16.289/97, apresentando: • Confinantes: 100% de usos não habitacionais; • Defrontantes: 100% de usos não habitacionais; • Circundantes: 100% de usos não habitacionais. Podendo a atividade se instalar até o nível 03 de incomodidade.
 - Quanto ao Artigo 51 da Lei 16.289/97, não foram identificados, no raio de 100 metros a instalação de escolas, hospitais, clínicas e cemitérios.
 - Não foram identificadas posturas de fiscalização ou denúncia para a atividade.

3. **Conclusão:** Somos favoráveis à viabilidade de instalação, de acordo com o Relatório Técnico da Unidade de Atividades Urbanas - UAU/ SEL.

Recife, 21 de junho de 2021.

Nome: Walter Longman

Entidade: Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH